PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 29 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 539/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00104031-86

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2026

Objeto: Registro de Preços de fertilizantes e substratos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o fornecedor **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R$)
02	1758	**SUBSTRATO FLORESTAL:** COMPOSIÇÃO: MISTURA ORGANO-MINERAL A BASE DE: VERMICULITA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA MÉDIA DE 0,70 MM A 2,0 MM, DEVENDO APRESENTAR 30% DA MISTURA, CASCA DE PINUS PICADO, COMPOSTO POR 60 DIAS E, COM PH CORRIGIDO, APRESENTADO DE MACRO E MICRONUTRIENTES, QUE DEVERÁ REPRESENTAR 70% DA MISTURA. CONDIÇÃO FITOSANITÁRIA: A MISTURA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUAISQUER MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, DE QUAISQUER	PC	1.500	30,00

		TOXIDADES E DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS. EXIGÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO: UMIDADE (%) : 40,0 +_ 4,0 MASSA ESPECÍFICA (KG/M3): 350,0 +_ 55,0 P.H. = 5,4 +_ 0,5 MATERIAL ENVASADO EM SACOS DE 25 QUILOS. OBS: A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O SUBSTRATO FLORESTAL APRESENTA TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS			

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **MURIEL ANDRE BORDIGNON**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretário(a) Municipal**, em 15/10/2026, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20485737** e o código CRC **F8C1FB84**.